CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

P O R T A R I A N º 1 2 3 / 2 0 2 1

O Excelentíssimo Senhor Vereador, **ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, na forma legal e regimental, etc.

CONSIDERANDO as portarias 68/2021 e 76/2021, que criaram as Comissões Parlamentares de Inquérito-CPI para investigar o uso do dinheiro público para tratamento do COVID-19 e a regularidade na prestação de contas das verbas destinadas a Casa de Caridade de Muriaé – Hospital São Paulo;

CONSIDERANDO que as 02(duas) Comissões não terminaram relatório final, ou seja, não concluíram os trabalhos no prazo estipulado;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º, do artigo 58 da CF c/c com os artigos 71 da Lei Orgânica Municipal e artigos 74, inciso II, artigo 77 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam revogadas as Portarias 68/2021 e 76/2021 e extintas as **COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO** por **NÃO** concluírem os trabalhos em **PRAZO CERTO E DETERMINADO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Muriaé (MG), 20 de dezembro de 2021.

ANTONIO AFONSO SAORES TOMAZ
Presidente da Câmara Municipal